

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.016, DE 28 DE JUNHO DE 2.013 =

“Projeto de Lei Legislativo de autoria dos Vereadores Ednaldo Francisco de Jesus e Maurício Donizete de Oliveira, que dá nome a logradouro público”

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** decretou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O prédio público situado na Rua Raposo Tavares, no início do Conjunto Habitacional Firmino Colato, neste município de Salmourão, conhecido como Casa do Trabalhador Rural, passa a ter o nome de **Escola de Moda Rosa Maria dos Santos Rodrigues**, em homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Salmourão.

Art. 2º – Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome concedido, bem como, comunicação a Caiuá, Sabesp, Telefônica e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 28 de Junho de 2013.
= JOSE LUIZ ROCHA PERES=
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

ÉDIS GABAU
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 12/2013, de 27 de Junho de 2013.